



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA ECONOMIA

Exma. Senhora

Chefe do Gabinete do Senhor SEAP

Dra. Marina Gonçalves,

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
N.º 2355 ENT.: 5204	04/07/2017	N.º: ENT.: 5968, de 04.07.2017 PROC. N.º: 11.02.01/17	11/05/18

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 4602/XIII/2ª - Quadro de pessoal do Fundo de Contragarantia mútuo

Na sequência do ofício acima identificado, e em resposta à Pergunta n.º 4602/XIII/2.ª, dos Senhores Deputados do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Economia de, relativamente aos aspetos que se referem às suas competências em razão da matéria, transmitir o seguinte:

1. O Fundo de Contragarantia Mútuo não dispõe de quadro de pessoal, sendo a gestão do mesmo, assegurada pelo quadro de pessoal da sua entidade gestora (SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.);
2. Não aplicável;
3. Não aplicável;
4. Não aplicável;
5. Não aplicável;
6. Não se admitiram trabalhadores em 2017.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Joana Almodovar